



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 2025.08.05.02 - SEAD

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para a concessão de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento aos servidores do Município de Caucaia-CE. **DATA DA SESSÃO:** 23 de março de 2026. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, IV e Art. 79) e legislações municipais correlatas.

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Caucaia, no uso de suas atribuições, procedeu à análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas, conforme os critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência (TR).

1. EMPRESA HABILITADA (CREDENCIADA)

A) CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (CNPJ: 40.083.667/0001-10)

- **Parecer Final:** HABILITADA.
- **Fundamentação:** A empresa cumpriu todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômica, apresentando documentos válidos na data da sessão.

Item (Edital/TR)	Exigência	Documento Analisado / Vigência	Motivo do Deferimento
4.2.1 / 8.2.1	Habilitação Jurídica	Estatuto Social (19/06/23) e Mandato (até 03/09/28)	Válido: Regularidade societária comprovada.
4.3.1 / 8.3.1	Inscrição no CNPJ	Comprovante de Inscrição (03/03/26)	Válido: Situação Cadastral Ativa.
4.3.2 / 8.3.2	Inscrição Municipal	FDC - Inscrição Mobiliária (Val. 03/06/26)	Válido: Cadastro regular perante o município.
4.3.3 / 8.3.3	Regularidade Federal	Certidão Conjunta (Val. 28/08/26)	Válido: Regularidade fiscal com a União.
4.3.4 / 8.3.4	Regularidade Estadual	Débitos Tributários - SP (Val. 03/09/26)	Válido: Regularidade fiscal estadual.
4.3.5 / 8.3.5	Regularidade Municipal	Débitos Mobiliários - SP (Val. 22/08/26)	Válido: Regularidade fiscal municipal.
4.3.6 / 8.3.6	Regularidade FGTS	CRF - FGTS (Val. 26/03/26)	Válido: Empregador regular com o FGTS.
4.3.7 / 8.3.7	Reg. Trabalhista	CNDT (Val. 30/08/26)	Válido: Inexistência de débitos trabalhistas.
4.4.1 / 8.4.1	Autorização BACEN	Certidão de Autorização (03/03/26)	Válido: Autorizada pelo Banco Central.
4.4.2 / 8.4.2	Qualificação Técnica	Atestados (Estados MT, TO e GO)	Válido: Comprova experiência em consignados.
4.5.1 / 8.5.1	Falência/Recuperação	Certidão Cível (Emitida em 03/03/26)	Válido: Emitida nos 60 dias anteriores (item 4.7.1.10).

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



2. EMPRESAS INABILITADAS (NÃO CREDENCIADAS)

A) MONO CASH INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA (CNPJ: 55.926.317/0001-45)

- Parecer Final: **INABILITADA**.
- Motivo: Descumprimento de regularidade fiscal e falta de qualificação técnica e regulatória.

Item (Edital/TR)	Exigência	Situação do Documento / Vigência	Motivo do Indeferimento
4.3.2 / 8.3.2	Alvará de Funcionamento	Vencido em 31/12/2025	Vencido: Documento inválido para a sessão.
4.3.6 / 8.3.6	Regularidade FGTS	Vencido em 10/01/2026	Vencido: Ausência de prova de regularidade social.
4.4.1 / 8.4.1	Autorização BACEN	Parecer Jurídico apresentado	Não atende: Edital exige autorização formal do Banco Central.
4.4.2 / 8.4.2	Qualificação Técnica	Declaração de não Faturamento	Não atende: Comprova ausência de experiência necessária.

B) CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (CNPJ: 18.394.228/0001-79)

- Parecer Final: **INABILITADA**.
- Motivo: Documento com prazo de emissão vencido.

Item (Edital/TR)	Exigência	Documento Analisado / Vigência	Motivo do Indeferimento
4.5.1 / 8.5.1	Falência/Recuperação	Emitida em 19/09/2025	Vencido: O item 4.7.1.10 exige emissão nos 60 dias anteriores à sessão para certidões sem validade expressa, solicitamos um novo pedido de credenciamento com a certidão atualizada, caso interesse.

C) ASSOCIAÇÃO MÚTUA BRASILEIRA - AMB (CNPJ: 10.982.702/0001-71)

- Parecer Final: **INABILITADA**.
- Motivo: Diversas certidões obrigatórias expiradas na data da sessão.

Item (Edital/TR)	Exigência	Situação do Documento / Vigência	Motivo do Indeferimento
4.3.3 / 8.3.3	Regularidade Federal	Vencida em 01/12/2025	Vencido: Certidão federal expirada.
4.3.6 / 8.3.6	Regularidade FGTS	Vencida em 26/10/2025	Vencido: Certidão de FGTS expirada.
4.3.7 / 8.3.7	Reg. Trabalhista	Vencida em 16/03/2026	Vencido: Certidão de débitos trabalhistas expirada.
4.5.1 / 8.5.1	Falência/Recuperação	Emitida em 19/09/2025	Vencido: Descumprimento do prazo de 60 dias do item 4.7.1.10.



DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE O JULGAMENTO:


1. Fica a empresa **CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A** devidamente credenciada para o objeto deste edital.
2. As empresas inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme previsto no item 14.2 do Edital e na Lei nº 14.133/2021.
3. Todas as certidões foram verificadas quanto à autenticidade em sítios oficiais, conforme facultado pelo item 4.7.1.6 do Edital.

DO CADASTRAMENTO PERMANENTE E NOVAS SOLICITAÇÕES

1. Conforme estabelecido no item 3.3 do Edital, e em estrito cumprimento ao disposto no **art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, o presente procedimento permite o **cadastro permanente de novos interessados**. Estes poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo durante o prazo de vigência deste Chamamento Público, desde que preenchidos os requisitos necessários para demonstrar a capacidade de realizar o objeto, abrangendo as dimensões jurídica, técnica, fiscal, social e econômico-financeira. Essa abertura constante visa assegurar os princípios da isonomia e da competitividade, permitindo que a Administração disponha da maior rede possível de prestadores qualificados.
2. Essa condição é reforçada pelo item 5.3, que reitera a possibilidade de novas instituições solicitarem a entrada no certame a qualquer momento, visto que o credenciamento, como procedimento auxiliar, não se encerra em uma sessão única. Portanto, as empresas que foram consideradas inabilitadas poderão **regularizar suas pendências documentais e submeter um novo pedido de credenciamento**, em observância ao princípio do formalismo moderado e ao dever da Administração de sanar falhas que não alterem a substância dos documentos. Em estrita observância aos deveres de transparência e publicidade previstos nos **arts. 54 e 174, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a lista de instituições habilitadas será mantida **permanentemente disponível, centralizada e atualizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a eficácia dos atos e o controle social.


Jamille Rodrigues Araújo
Agente de Contratação


Raiane Cristine Santos Silva
Membro da Equipe de Apoio


José Ivan dos Santos Filho
Membro da Equipe de Apoio